

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Julho de 1992, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Lucinda Guiomar Correia Morais Vieira — rescindido, a seu pedido, a partir de 5 de Setembro de 1992, o contrato além do quadro, nas funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, para que foi nomeada por despacho n.º 175-I/GM/90, de 22 de Outubro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Agosto de 1992.
— Por Delegação, *Alcino de Jesus Raiano*, assessor.

**CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

Despacho n.º 60/SAEF/92

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a McKinsey International Inc., para execução do estudo: «Definição de um modelo organizativo».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 11 de Agosto de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 17 de Agosto de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Maio de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Agosto do mesmo ano:

Maria Encida Barbosa Voss — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, no Gabinete Técnico do Ambiente, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 17 de Agosto de 1992. — A Chefe do Gabinete, *Maria Lúsa Polleri*.

**CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 74/SAS/92, de 7 de Agosto:

Tenente-coronel de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira — nomeado, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 1992, secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, funções que, atento o reconhecido interesse público, exercerá em acumulação com as que desempenha no cargo de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 17 de Agosto de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

**CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 13/SACTC/92

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida sociedade e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de presidente da Assembleia Geral da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, com efeitos a partir de 6 de Julho p.p., do corrente ano.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Agosto de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 14/SACTC/92

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida sociedade e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de presidente do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o licenciado